



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 212 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente),auxilio das ações do Lar da Criança “Irmã Júlia”	R\$ R\$ 7.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ R\$ 7.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), auxílio das ações do Lar da Criança “Irmã Júlia”.

O direcionamento de recursos para organizações que trabalham em prol dos direitos da criança e do adolescente reflete uma preocupação com a responsabilidade social. Isso reforça a ideia de que a administração pública está comprometida em promover a cidadania e proteger os mais vulneráveis.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 7848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) para o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), auxílio das ações do Lar da Criança “Irmã Júlia”

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

